



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto

=====

nº 002/82

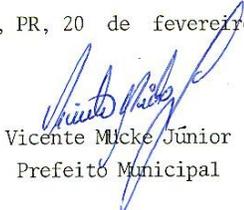
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Item III, da Lei Orgânica dos Municípios, e considerando o grave e nefasto acidente ocorrido no dia 19 de fevereiro de 1982, quando perderam a vida quatro crianças,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Chopinzinho, por três dias, no período compreendido de 20 a 22 de fevereiro de 1982 ;

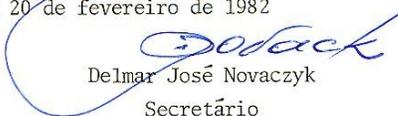
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, PR, 20 de fevereiro de 1982


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de fevereiro de 1982


Delmar José Novaczyk
Secretário